



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº. _____ , DE 2017
(Do Sr. Deputado Arolde de Oliveira)

Solicita informações ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, através da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sobre o bloqueio de celulares irregulares.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, na figura de seu representante legal, através da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), as seguintes informações:

- 1** – Quando ocorrerá o bloqueio dos celulares irregulares?
- 2** – Qual a estimativa de quanto celulares serão bloqueados?
- 3** – Serão bloqueados apenas novos aparelhos irregulares ou aqueles que já estão em funcionamento também serão atingidos?
- 4** – De que forma o consumidor de boa-fé estará protegido do bloqueio?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5 – Alguma medida será adotada para aqueles celulares em que for constatada duplicidade de IMEI?

6 – Caso a resposta do item anterior seja afirmativa, qual será a medida adotada?

7 – Caso a resposta ao item anterior seja negativa, o que impedirá o mercado paralelo de celulares irregulares ou contrabandeados de continuar a existir?

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento deve-se à nota à imprensa publicada pela Anatel em 10 de julho de 2017 (<http://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article?id=1681>, acesso em 13 de julho de 2017), a qual informa sobre o bloqueio de aparelhos irregulares. Dessa forma, os aparelhos não poderão mais acessar os serviços de telefonia, fazer ou receber chamadas e torpedos ou acessar a internet móvel. Segue a Nota transcrita na íntegra:

“O Conselho Diretor da Anatel determinou que a Superintendência de Planejamento e Regulamentação (SPR) prossiga com as ações apresentadas, com a implementação do bloqueio de novos terminais irregulares nas redes das prestadoras e do congelamento da base legada (aparelhos já em funcionamento).

Junto à área técnica da Anatel foi solicitado pelas prestadoras uma adequação no prazo para que se implemente a automatização do processo de bloqueio inclusive integração com os sistemas de atendimento das prestadoras.

O conselho diretor determinou ainda que a Superintendência de Planejamento e Regulamentação (SPR) encaminhe a matéria acerca das ações decorrentes do projeto SIGA (Sistema Integrado de Gestão de Aparelhos) para apreciação do colegiado.

O número de celulares que poderiam ser bloqueados ainda não é conhecido. Mas a proposta em estudo prevê que somente serão desligados os aparelhos que



CÂMARA DOS DEPUTADOS

forem ativados após o início de envio de mensagens pelas operadoras para os assinantes informando que os celulares são irregulares. O desligamento não prejudicará os usuários que de boa fé adquiriram tais aparelhos.

O usuário pode verificar se o seu aparelho é regular informando o IMEI, um número do terminal móvel. Para conferir qual o número IMEI de seu aparelho basta digitar o código *#06# para exibi-lo na tela do terminal.

O consumidor deve comparar se o número IMEI que aparece na tela do celular é o mesmo que consta na caixa do equipamento e também na nota fiscal. Caso os números sejam diferentes é provável que o aparelho não seja regular.”

Em maio, havia sido divulgado que, a partir de 30 de julho, os aparelhos irregulares ativados começariam a ser bloqueados, mas o Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel de Celular e Pessoal (SindiTeleBrasil) pediu o adiamento para que alguns aspectos da operação fossem analisados.

Os celulares alvo do bloqueio são todos aqueles que usam chip e acessam a rede móvel das operadoras, como tablets e máquinas de cartão de crédito, mas não foram homologados pela Anatel e não possuem número válido de IMEI.

O IMEI é a sigla em inglês para International Mobile Equipment Identity, ou Identidade Internacional de Equipamento Móvel. É como o número do chassi de um carro: único para cada celular.

Já a homologação é uma certificação de que o celular está dentro dos parâmetros técnicos exigidos pela agência e que seu funcionamento não vai interferir na radiofrequência de outros eletrônicos. Aparelhos autorizados recebem um selo da Anatel, que pode ser encontrado nas embalagens ou nos próprios dispositivos.

O objetivo da medida é combater o comércio paralelo, principalmente de celulares. Nos últimos anos, vem crescendo o número de lojas, camelôs e sites que vendem modelos sem homologação, falsificados ou roubados. Esses modelos, mais baratos, tornam o aparelho mais acessível à população de baixa



CÂMARA DOS DEPUTADOS

renda — e, em um cenário de desemprego elevado, são essenciais para quem precisa de bicos para sobreviver.

Segundo matéria veiculada no sítio do **O Globo** (<https://oglobo.globo.com/economia/defesa-do-consumidor/celulares-de-40-milhoes-de-brasileiros-podem-ser-bloqueados-21569555#ixzz4mjKuEvLx>, acesso em 13 de julho de 2017), a previsão atual da Anatel é que, no dia 15 de setembro, as empresas de telefonia avisem, via mensagem de texto (SMS), os clientes de que o aparelho não é regularizado e será bloqueado. Ou seja, a linha e o pacote on-line serão suspensos. O bloqueio poderá ser feito 75 dias após a notificação e atingirá cerca de 40 milhões de brasileiros.

A partir dessas considerações é que se solicitam as informações citadas acima e espera-se que o governo informe os valores repassados.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2017.

Deputado Arolde de Oliveira
PSC/RJ